



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 816/2021

Requer informações acerca do incentivo adicional, direito garantido aos agentes comunitários a serviço do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A lei nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, prevendo incentivo financeiro a ser pago aos municípios para fortalecimento de políticas relativas à atuação dos agentes comunitários, desde que cumpram os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Visando pautar sobre o incentivo adicional que é um direito garantido dos agentes comunitários atuantes a serviço dos municípios, **REQUER** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1) Sobre o incentivo adicional, um direito garantido aos agentes comunitários a serviço do município, por qual razão a Prefeitura Municipal não os oferece este incentivo?

Justificativa

Esta vereadora foi procurada por agentes comunitários que estão atuando a serviço das imunizações contra a Covid-19 no município que buscam entender sobre o incentivo adicional, que é um direito desses agentes que atuam no combate a endemias, e que, conforme informações a esta vereadora, não está sendo fornecido pelo Poder Público Municipal.

Assim, o presente Requerimento visa buscar informações acerca do referido incentivo adicional no âmbito municipal, contando com a pronta aprovação à unanimidade dos Nobres Pares.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 21 de setembro de 2021.

Esther Moraes
-vereadora-